

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**DIÁRIO OFICIAL****COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

SUMÁRIO

ATA DE REGIATRO DE PREÇOS	1
HOMOLOGAÇÃO	3
CONVOCAÇÃO	3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0204.008/2020

Processo Administrativo nº 0601.001/2020

Pregão Presencial nº 008/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2410.008/2020 PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/MA.

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE GUIMARÃES/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000, CNPJ: 05.505.334/0001-30, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, Sr. Danielson Torres Ferreira, RESOLVE registrar os preços das licitantes signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 008/2020, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventuais contratações de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade legal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, para o exercício 2018, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar 155/2016, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

IGOR B P MOURA – SERVIÇOS – ME

CNPJ: 19.582.236/0001-01

ENDEREÇO: Rua Treze, nº 18, Bairro Planalto Vinhais II, CEP: 650074 – 867, São Luís/MA

TELEFONE: (98) 3256-8337

REPRESENTANTE: IGOR BRUNO PAIXÃO MOURA

ENDEREÇO ELETRÔNICO: IGOR_MOURA@OUTLOOK.COM

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Jornal Diário de Circulação Estadual	CM/COL	700	R\$ 60,00	R\$ 42.000,00
2	Jornal Diário Oficial do Estado do Maranhão	CM/COL	700	R\$ 25,00	R\$ 17.500,00
3	Jornal Diário Oficial da União	CM/COL	250	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00

Valor Total Registrado R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 008/2020 e a Proposta de Preços.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1. A prestação do serviço poderá ser efetuado conforme necessidades da Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitações dos

serviços.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo ou serviços por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Guimarães/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Guimarães/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA quando a licitante signatária:

Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 008/2020 a que se vincula o preço registrado;

Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;

Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;

Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;

Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

10. DO FORO

As dúvidas decorrente da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Guimarães/MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma. Guimarães (MA), 02 de abril de 2020.

Danielson Torres Ferreira, Secretário Municipal de Administração, Pela Contratante

IGOR B P MOURA – SERVIÇOS – ME, CNPJ: 19.582.236/0001-01, IGOR BRUNO PAIXÃO MOURA, CPF: 011.090.763-98, Proprietário

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N 010/2020 Processo administrativo nº 0601.025/2020

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica(s) para prestação de serviços de Limpeza de Fossas Sépticas para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Eu, o Sr. Danielson Torres Ferreira, Secretário Municipal de Administração. HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO PRESENCIAL N 010/2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de Limpeza de Fossas Sépticas: Serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros, hidrojetamento, desentupimento de pias, bocas de lobo e vasos sanitários, limpeza e sucção de fossas, com emprego de pessoal e equipamentos. (AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%)	M³	1500	R\$110,00	R\$165.000,00
2	Serviço de Limpeza de Fossas Sépticas: Serviços de esgotamento de fossas septicas, sumidouros, hidrojetamento, desentupimento de pias, bocas de lobo e vasos sanitários, limpeza e sucção de fossas, com emprego de pessoal e equipamentos. (COTA RESERVADA 25%)	M³	500	R\$110,00	R\$55.000,00
VALOR TOTAL.....					R\$ 220.000,00

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2020

CONSTRUTORA SILVA FEITOSA – ME, inscrito no CNPJ 17.323.606/0001-60, localizado na Travessa João Mariano, N 116, Bairro Antigo Aeroporto, Pinheiro – MA, CEP 65.200-00, VENCEDOR de todos os itens, totalizando um Valor Global de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Guimarães - MA, 03 de Abril de 2020, Danielson Torres Ferreira, Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guimarães, através da Secretaria Municipal de Educação, **convoca a Empresa F.C.C ABREU – EPP, inscrito no CNPJ: 10.256.071/0001-03**, situado na avenida Getúlio Vargas, 865, Centro, Pinheiro – MA, CEP 65.200,00, para assinatura da Ata do Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2020 - SRP, referente ao Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Kits Escolares para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções pre-vistas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço. Guimarães – MA, 06 de Abril de 2020. Josenildes Maria Silva Costa Secretaria Municipal de Educação.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guimarães, através da Secretaria Municipal de Assistência So-cial e Desenvolvimento Comunitário, **convoca a Empresa E.DA SILVA FEITOSA – ME**, inscrito CNPJ: 01.862.891/0001-58, situado na Praça Elizabeto Carvalho, n 498, bairro: Alcântara, Pinheiro – MA, CEP 65.200-00, para assinatura da Ata do Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2020 - SRP, referente ao Re-gistro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Guimarães/MA. Cumpre-nos

informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço. Guimarães – MA, 06 de Abril de 2020
Fernanda Cardoso Silva Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo administrativo nº 0601.025/2020**

O Município de Guimarães, através da Secretaria Municipal de Administração, **convoca a Empresa CONSTRUTORA SILVA FEITOSA – ME, inscrito no CNPJ 17.323.606/0001-60**, localizado na Travessa João Mariano, N 116, Bairro Antigo Aero-porto, Pinheiro – MA, CEP 65.200-000, para assinatura da Ata do Registro de Preços decor-rente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2020 - SRP, referente ao Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica(s) para prestação de serviços de Limpeza de Fossas Sépticas para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções pre-vistas em lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço. Guimarães – MA, 06 de abril de 2020. Danielson Torres Ferreira Secretário Municipal de Administração.

Estado do Maranhão

Município de Guimarães

DIÁRIO OFICIAL

Caderno Geral do Poder Executivo

Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000
edom@guimaraes.ma.gov.br

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito

Coordenação do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (XX) XXXX-XXXX